

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DA ENTREGA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025 - DIA 13/10/2025 - UASG 987723

2 mensagens

Esclarecimentos <esclarecimentos@plamax.com.br>

3 de outubro de 2025 às 10:38

Para: licitacaonfpr@gmail.com

Bom dia, Sr. (a) Pregoeiro(a)**REFERENTE PROCESSO:****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

“6.3 prazo de entrega dos bens é de 08 dias, contados da data da Autorização de fornecimento, feita pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.”

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a

contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

“Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar”

Grato,

Distribuidora Plamax

Departamento Comercial

CNPJ: 07.918.483/0001-57

RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09

BAIRRO SALTO DO NORTE

Blumenau - SC - Cep: 89065-700

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>
Para: Esclarecimentos <esclarecimentos@plamax.com.br>

7 de outubro de 2025 às 16:24

Boa tarde,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa PLAMAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.918.483/0001-57, acerca do prazo de entrega estabelecido no edital, cumpre esclarecer: O prazo de 8 (oito) dias úteis foi definido considerando a natureza do objeto licitado, qual seja, materiais de construção e hidráulica, os quais são indispensáveis ao atendimento de demandas emergenciais e corretivas nas diversas repartições públicas municipais.

A necessidade de reposição desses itens decorre, em grande parte, de situações imprevistas que podem comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais — como escolas, unidades de saúde e prédios administrativos — caso a entrega seja postergada.

O argumento apresentado pela empresa de que necessitaria de 20 dias para recebimento do fabricante e mais 10 dias para entrega ao Município evidencia a ausência de estoque mínimo próprio. Contudo, em contratações dessa natureza, é ônus do fornecedor manter condições logísticas e disponibilidade imediata, e não da Administração Pública, que não pode assumir o risco de paralisar serviços por até 30 dias à espera de materiais básicos.

Assim, mantém-se o prazo de 8 (oito) dias úteis, considerado razoável, proporcional e necessário ao interesse público, em observância: ao art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como objetivo do processo licitatório a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública; ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que consagra os princípios da isonomia, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa; e ao princípio da continuidade do serviço público, previsto no art. 37 da Constituição Federal e consolidado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Diante do exposto, mantém-se o prazo previsto no edital, por ser medida necessária à garantia da eficiência administrativa, da economicidade e, sobretudo, da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Atenciosamente, Amanda.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO

NOVA FÁTIMA/PR

FONE: (43) 3552-1122

